



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 15ª REGIÃO – CREF15/PI
RESOLUÇÃO Nº 026/2021

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentaria do exercício de 2022 do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso VII do art. 40, do Estatuto do CREF15/PI;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514/2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932/1981, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do CREF15/PI em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27/11/2021.

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física CREF15/PI, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita em R\$ 1.819.854,82 (Um Milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação da receita total:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	1.819.854,82
6.2.1.1.01.01	Contribuições	1.699.854,82
6.2.1.1.01.04	Exploração Serviços	20.000,00
6.2.1.1.01.05	Financeiras	100.000,00
	TOTAL RECEITA	1.819.854,82

Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	1.634.957,95
6.2.2.1.02.02	Despesa de Capital	184.896,87
	TOTAL DESPESA	1.819.854,82

Art.4º Para a abertura de créditos adicionais será exigido, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Danys Marques Maia Queiroz

CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI